



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.940 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 16 de abril de 2026 - 29 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1	HOMOLOGAÇÕES.....	25
PODER EXECUTIVO .....	1	EXTRATOS .....	28
PORTARIAS.....	1	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	29
LICITAÇÕES.....	4		

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 320/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

#### RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 11/2026/RHC/SMA de 14 de abril de 2026:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
5098	FLAVIA MARQUES MACHADO PRADE (15)	08/04/2025 – 07/04/2026	07/04/2026 - 21/04/2026
5098	FLAVIA MARQUES MACHADO PRADE (15)	08/04/2025 – 07/04/2026	11/01/2027 - 25/01/2027
22375	RONIVALDO FERNANDES DE ARRUDA (15)	02/03/2025 – 01/03/2026	16/03/2026 - 30/03/2026
22375	RONIVALDO FERNANDES DE ARRUDA (15)	02/03/2025 – 01/03/2026	03/08/2026 - 17/08/2026
16958	SOLANGE DE JESUS ARRUDA GARCIA (15)	04/02/2025 – 03/02/2026	01/04/2026 - 15/04/2026
16958	SOLANGE DE JESUS ARRUDA GARCIA (15)	04/02/2025 – 03/02/2026	15/07/2026 - 29/07/2026
770	VERUSKA GODOY NEVES (30)	01/10/2024 – 30/09/2025	01/04/2026 - 30/04/2026

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
2600	ANTONIO VELASQUEZ (30)	22/05/2023 – 21/05/2024	01/04/2026 - 30/04/2026
96	EDSON GIROTO GONÇALVES (30)	23/03/2024 – 22/03/2025	01/04/2026 - 30/04/2026
140	PEDRO CONCEIÇÃO (30)	01/03/2025 – 28/02/2026	01/04/2026 - 30/04/2026
2653	EDSON BARBOSA (30)	01/03/2025 – 28/02/2026	01/04/2026 - 30/04/2026
2520	AYTON LOURENÇO BASILIO (30)	07/05/2024 – 06/05/2025	01/04/2026 - 30/04/2026
2525	ERVIDIO RAMOS (30)	07/05/2024 - 06/05/2025	01/04/2026 - 30/04/2026
161	VIDAL ANTONIO SADHAS (30)	01/04/2025 – 31/03/2026	01/04/2026 - 30/04/2026

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
18053	CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS (15)	01/01/2025 – 31/12/2025	06/04/2026 - 20/04/2026

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**

Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**

Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**

Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**

Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**

Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**

Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**

Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



18053	CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS (15)	01/01/2025 – 31/12/2025	13/10/2026 - 27/10/2026
18121	MARTA MARTINS FIGUEIREDO (30)	10/03/2025 – 09/03/2026	06/04/2026 - 05/05/2026
53102	KLEBER GAETA (30)	17/01/2025 – 16/01/2026	01/04/2026 - 30/04/2026

**SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO 30% FUNDEB**

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
53900	JAIRO BAUBO ECHEVERRIA (15)	01/04/2025 – 31/03/2026	01/04/2026 - 15/04/2026
53900	JAIRO BAUBO ECHEVERRIA (15)	01/04/2025 – 31/03/2026	04/12/2026 - 18/12/2026
15030	JOILCY DA SILVA FERREIRA (15)	12/04/2025 – 11/04/2026	13/04/2026 - 27/04/2026
15030	JOILCY DA SILVA FERREIRA (15)	12/04/2025 – 11/04/2026	01/07/2026 - 15/07/2026
2348	KENNENDY ANTONIO SANTOS COSTA (30)	18/03/2025 – 17/03/2026	01/04/2026 - 30/04/2026

**SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO 70% FUNDEB**

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
50859	CLEIDE NARA DA SILVA ARGUELHO SEBASTIÃO (30)	02/02/2024 – 01/02/2025	06/04/2026 - 05/05/2026
16962	IDALINA MARIA DA SILVA (15)	04/02/2025 – 03/02/2026	01/04/2026 - 15/04/2026
16962	IDALINA MARIA DA SILVA (15)	04/02/2025 – 03/02/2026	01/09/2026 - 15/09/2026
2387	MARIA APARECIDA DA SILVA (30)	01/01/2025 – 31/01/2025	01/04/2026 - 30/04/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
2175	SEBASTIÃO FONSECA (30)	01/03/2025 – 28/02/2026	01/04/2026 - 30/04/2026
21484	RAMÃO LIMONGES (30)	01/02/2025 – 31/01/2026	01/04/2026 - 30/04/2026

**GABINETE DO PREFEITO**

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
52508	ANDERSON MEIRELES FLORES (10)	07/01/2025 – 06/01/2026	23/03/2026 - 01/04/2026
52508	ANDERSON MEIRELES FLORES (10)	07/01/2025 – 06/01/2026	22/06/2026 - 01/07/2026
52508	ANDERSON MEIRELES FLORES (10)	07/01/2025 – 06/01/2026	23/09/2026 - 02/10/2026
53240	LUISA HELENA FRANCO GODOY (15)	24/02/2025 – 23/02/2026	13/04/2026 – 27/04/2026
53240	LUISA HELENA FRANCO GODOY (15)	24/02/2025 – 23/02/2026	03/11/2026 – 17/04/2026
50682	SANDRA APARECIDA LOPES	10/01/2025 – 09/01/2026	02/04/2026 - 01/05/2026
13403	TEODORO NEPOMUCENO NETO (11)	01/03/2025 – 28/02/2026	16/03/2026 - 26/03/2026
13403	TEODORO NEPOMUCENO NETO (11)	01/03/2025 – 28/02/2026	19/06/2026 - 29/06/2026
13403	TEODORO NEPOMUCENO NETO (08)	01/03/2025 – 28/02/2026	09/10/2026 - 16/10/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO**

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
0017	NEURO BULHÕES DE ALMEIDA (15)	02/03/2025 – 01/03/2026	01/04/2026 - 15/04/2026
0017	NEURO BULHÕES DE ALMEIDA (15)	02/03/2025 – 01/03/2026	01/08/2026 - 15/08/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
15621	ANTONIO DAMASCENO SILVA (15)	10/12/2024 – 09/12/2025	06/04/2026 – 20/04/2026
15621	ANTONIO DAMASCENO SILVA (15)	10/12/2024 – 09/12/2025	15/06/2026 – 29/06/2026
14260	DEIVID DA ROCHA DELGADO (15)	08/11/2024 – 07/11/2025	06/04/2026 - 20/04/2026
14260	DEIVID DA ROCHA DELGADO (15)	08/11/2024 – 07/11/2025	20/07/2026 - 03/08/2026
18084	FABIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI (10)	06/03/2024 – 05/03/2025	06/04/2026 - 15/04/2026





18084	FABIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI (10)	06/03/2024 – 05/03/2025	20/07/2026 - 29/07/2026
18084	FABIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI (10)	06/03/2024 – 05/03/2025	05/10/2026 - 14/10/2026
50557	IRENE FRANCO FERREIRA (10)	02/10/2024 – 01/10/2025	06/04/2026 - 15/04/2026
50557	IRENE FRANCO FERREIRA (10)	02/10/2024 – 01/10/2025	24/08/2026 - 02/09/2026
50557	IRENE FRANCO FERREIRA (10)	02/10/2024 – 01/10/2025	01/10/2026 - 10/10/2026
16124	JANARA CASTRO MULLER (15)	01/03/2025 – 28/02/2026	06/04/2026 - 20/04/2026
16124	JANARA CASTRO MULLER (15)	01/03/2025 – 28/02/2026	04/12/2026 - 18/12/2026
18101	JEAN CESAR DE OLIVEIRA (10)	06/03/2025 – 05/03/2026	08/04/2026 - 17/04/2026
18101	JEAN CESAR DE OLIVEIRA (10)	06/03/2025 – 05/03/2026	08/06/2026 - 17/06/2026
18101	JEAN CESAR DE OLIVEIRA (10)	06/03/2025 – 05/03/2026	30/09/2026 - 09/10/2026
5049	JOICE MARA MEDEIROS DA SILVA (15)	01/04/2025 – 31/03/2026	06/04/2026 - 20/04/2026
5049	JOICE MARA MEDEIROS DA SILVA (15)	01/04/2025 – 31/03/2026	12/10/2026 - 26/10/2026
2345	LUCIENE SANTANA DE OLIVEIRA (30)	19/03/2025 – 18/03/2026	01/04/2026 - 30/04/2026
53151	MARLON DA SILVA RIBEIRO (30)	12/02/2025 – 11/02/2026	01/04/2026 - 30/04/2026
252	NILDA AVELA MACEDO (10)	01/02/2025 – 31/01/2026	06/04/2026 - 15/04/2026
252	NILDA AVELA MACEDO (10)	01/02/2025 – 31/01/2026	13/10/2026 - 22/10/2026
252	NILDA AVELA MACEDO (10)	01/02/2025 – 31/01/2026	11/01/2027 - 20/01/2027
23502	RENATO FAUSTINO DE OLIVEIRA (15)	02/12/2024 – 01/12/2025	06/04/2026 - 20/04/2026
23502	RENATO FAUSTINO DE OLIVEIRA (15)	02/12/2024 – 01/12/2025	10/08/2026 - 24/08/2026
2427	URSULA COELHO DE BARROS (10)	23/03/2025 – 22/03/2026	22/04/2026 - 01/05/2026
2427	URSULA COELHO DE BARROS (10)	23/03/2025 – 22/03/2026	01/10/2026 - 10/10/2026
2427	URSULA COELHO DE BARROS (10)	23/03/2025 – 22/03/2026	18/11/2026 - 27/11/2026
6048	VALQUIRIA TEREZINHA FRANCO (10)	10/04/2025 – 09/04/2026	22/04/2026 - 01/05/2026
6048	VALQUIRIA TEREZINHA FRANCO (10)	10/04/2025 – 09/04/2026	20/07/2026 - 29/07/2026
6048	VALQUIRIA TEREZINHA FRANCO (10)	10/04/2025 – 09/04/2026	11/01/2027 - 20/01/2027
281	VERA FERREIRA LOPES BRUM (10)	11/01/2025 – 10/01/2026	22/04/2026 - 02/05/2026
281	VERA FERREIRA LOPES BRUM (10)	11/01/2025 – 10/01/2026	29/06/2026 - 08/07/2026
281	VERA FERREIRA LOPES BRUM (10)	11/01/2025 – 10/01/2026	03/08/2026 - 11/08/2026
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>			
7347	ARIANE APARECIDA BEGHELINI (10)	13/04/2025 – 12/04/2026	27/04/2026 - 06/05/2026
7347	ARIANE APARECIDA BEGHELINI (10)	13/04/2025 – 12/04/2026	16/09/2026 - 25/09/2026
7347	ARIANE APARECIDA BEGHELINI (10)	13/04/2025 – 12/04/2026	04/11/2026 - 13/11/2026
12546	FERNANDA SARAIVA LUCENA (10)	08/11/2024 – 07/11/2025	08/04/2026 - 17/04/2026
12546	FERNANDA SARAIVA LUCENA (10)	08/11/2024 – 07/11/2025	13/10/2026 - 22/10/2026
12546	FERNANDA SARAIVA LUCENA (10)	08/11/2024 – 07/11/2025	03/11/2026 - 12/11/2026
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNTO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Período aquisitivo</b>	<b>Período de gozo</b>
51736	ROBERT CACHO DE BARROS (15)	02/05/2024 – 01/05/2025	01/04/2026– 15/04/2026
51736	ROBERT CACHO DE BARROS (15)	02/05/2024 – 01/05/2025	01/10/2026– 15/10/2026
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Período aquisitivo</b>	<b>Período de gozo</b>
6012	LUANA RODA ECHEVERRIA (30)	10/04/2025–09/04/2026	13/04/2026 - 12/05/2026





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

**MAURO LUIZ BATISTA**

Prefeito Municipal de Aquidauana

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 05/02/2026

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF n.º XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campelo, bairro da Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **SCALABRIN BRAZIL CONFECÇÕES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 27.248.693/0001-92, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 2182, loja 02, bairro Santana, município de São Paulo-SP, CEP sob nº 02.010-820, telefone: (11) 96519-1007, e-mail: [te.scalabrin@gmail.com](mailto:te.scalabrin@gmail.com), neste ato representada por **Teresinha do Amaral Scalabrin**, com o CPF nº XXX.011.288-XX, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **01/2026** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **01/2026** consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cobertores tipo casal, confeccionados em microfibra 100% poliéster, medindo no mínimo 1,80m x 2,00m, com gramatura mínima de 200g, em cores variadas, devidamente embalados em fardos de 100 a 150 unidades, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea “b)” do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.





3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega/prestação deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 126.490,85 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (SCALABRIN BRAZIL CONFECÇÕES LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total





01	COBERTOR TIPO CASAL	Un	5.165	24,49	126.490,85
	CONFECCIONADO EM MICROFIBRA Marca: CAMESA				
<b>Valor total do detentor</b>					126.490,85

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 04/02/2026, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sitio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 14 de abril de 2026.

Mauro Luiz Batist

Prefeito Municipal

SCALABRIN BRAZIL

CONFECÇÕES LTDA





DETENTOR DA ATA

---

Cleriton Alvarenga Ferreira

Gestor da Ata

**Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 10/2026**

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 10/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Camila Daldon CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 14 de abril de 2026

---

Cleriton Alvarenga Ferreira

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

---

Camila Daldon

Fiscal da Ata de Registro de Preços

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 67/2026**

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 67/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora : Camila Daldon, CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2026.

---

**Cleriton Alvarenga Ferreira**

Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor do Contrato

CIENTE:

---

Camila Daldon

Fiscal do Contrato





ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

O **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, Mauro Marino de Oliveira responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 50/2026, considerando que conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 a **Nota de Empenho substituiu o Contrato**, no uso de suas atribuições legais e inclusive com o intuito de atender o disposto no Art. 117 da referida Lei e, no que couber, o inciso XV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023, com o amparo do Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio deste designar a servidora **Luana Roda Echeverria**, CPF nº \*\*\*.819.021-\*\* para exercer a função de fiscal referente a execução do referido Processo Administrativo, sendo esta função análoga a de fiscal de contrato, com as mesmas responsabilidades, atribuições, obrigações e direitos.

Aquidauana – MS, 10 de abril de 2026.

Mauro Marino de Oliveira  
Secretário de Esporte e Lazer

Ciente:

Luana Roda Echeverria  
Matrícula 6012  
CPF nº \*\*\*.819.021-\*\*

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 018/2026 (FMS)**

**01** - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Setor de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto **fornecimento de passagem para deslocamento de pacientes do Distrito de Cipolândia com consultas agendadas no Centro de Especialidades Médicas (CEM), CAPS, Equipe Mult e outras unidades da secretaria em Aquidauana - MS (ida e volta)**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

**02** - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail [sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 12:00h do dia **22/04/2026** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:00h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

**03** - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município ([www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes)) na aba "Aviso de Contratação Direta".

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.





**06** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

**07** – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

**08** – Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2026.

**Luan Hiuri Leite dos Santos – Setor de Compras SESAU**

**EXTRATO DA ATA Nº 01 – DECISÃO SOBRE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2025**

A Comissão Permanente de Pré-Qualificação – CPP, torna público que, após análise do pedido da empresa JB ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 43.361.887/0001-56) para o Edital de Pré-Qualificação nº 01/2026, referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura execução de serviços de recapeamento asfáltico, deliberou pelo DEFERIMENTO do pedido. As razões da decisão estão registradas na Ata nº 01 – Decisão sobre Pré-Qualificação nº 01/2026, disponível no site oficial do município na aba Licitações – Pré-Qualificação. Nos termos do item 6.2 do Edital e do art. 165, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, interessados podem apresentar recurso administrativo em 03 dias úteis a partir desta publicação.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2026.

ROBERT  
CACHO DE  
BARROS:0412  
7738138

Assinado digitalmente por ROBERT  
CACHO DE BARROS:04127738138  
ND: C=BR, CN=ROBERT CACHO DE  
BARROS:04127738138, C=ICP-  
Brasil, OU=Certificado PF A1  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2026.04.16 08:58:37-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

**Robert Cacho de Barros**

**Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

**PARTES:**

**Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**

**Contratada: BENTO & CARVALHO LTDA**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor de 5% do **Contrato Administrativo nº 137/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Perícias Médicas nos servidores municipais, quando necessária licença para tratamento de saúde, readaptação, retorno ao trabalho e aposentadoria por invalidez, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Descrição resumida do Item	Unid.	Quantidade Licitada	Valor unitário licitado	Quantidade Acrescida	Valor Acrescido	Total
serviços de perícias médicas dos servidores municipais - contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas dos servidores municipais.	UND	12,000	R\$14.800,00	740,00	R\$ 8.880,00	

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 5%, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 8.880,00 (Oito Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 577.200,00 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2026.

**ASSINANTES:**





**Contratante:** PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

**Contratada:** BENTO & CARVALHO LTDA – Rep. Raquel de Castro Bento Carvalho.

**RESCISÃO CONTRATUAL EM COMUM ACORDO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**

**CONTRATO Nº 202/2022**

O Município de Aquidauana/MS, pelo princípio da autotutela, por meio do gestor do Contrato nº 202/2022, com a anuência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, conforme CI Nº 197/2026/TRANSPORTE/SEMED, vem por meio deste, na presente data, RESCINDIR EM COMUM ACORDO O CONTRATO Nº 202/2022, oriundo do Pregão Presencial Nº 23/2022, com a Empresa RAMÃO FERNANDES B. DOS SANTOS LTDA a partir de 01/04/2026, que tem por objeto a contratação de empresa de transporte escolares e coletivo visando atender a rede municipal de ensino da região dos distritos de: Taunay, Piraputanga e Camisão-Serra do paxixi, Faz. Santa fé do Amambai - Aquidauana, Aldeia Indígena Limão Verde e linha Faz. Querência - Santana (faz. Santana).

---

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

---

Wilsandra Aparecida Lopes Beda

Gestor do contrato

---

RAMÃO FERNANDES B. DOS SANTOS LTDA

Contratada

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria de Administração, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no processo físico do termo aditivo 07 ao contrato administrativo nº 154/2024, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

**Em quaisquer lugares do Termo aditivo onde se lê:**

“Aquidauana/MS, 06 de agosto de 2025”.

**Leia se:**

“Aquidauana/MS, 07 de março de 2026”.

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 14 de abril de 2026

---

Paula de Sousa Polini



### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, tendo como objeto o apoio financeiro para manutenção das **atividades complementares** na Proteção Social Especial de Média Complexidade. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, sendo a única capaz de atender, de forma contínua e capacitada, a demanda das pessoas com deficiência e suas famílias que vivenciam situações de violação de direitos ou vínculos fragilizados no município. Trata-se de instituição sem fins lucrativos, que exerce o papel de caráter social, tendo por finalidade a atenção e defesa dos direitos à criança, adolescente, jovens e adultos, em todas as políticas públicas, com atendimento permanente, direto e gratuito as pessoas com deficiências, dentre outras características expostas na NOTA TÉCNICA CI nº 311 /2026/SAS-FEAS. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria de Assistência Social, por meio do e-mail: aquidauanaassistenciasocial13@gmail.com

CLERITON  
ALVARENGA  
FERREIRA:00672178  
184

Assinado de forma digital  
por CLERITON ALVARENGA  
FERREIRA:00672178184  
Dados: 2026.04.15 11:38:05  
-03'00"

**Cleriton Alvarenga Ferreira**

Secretaria Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, tendo como objeto o apoio financeiro para manutenção das **atividades complementares** na Proteção Social Especial de Média Complexidade. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, sendo a única capaz de atender, de forma contínua e capacitada, a demanda das pessoas com deficiência e suas famílias que vivenciam situações de violação de direitos ou vínculos fragilizados no município. Trata-se de instituição sem fins lucrativos, que exerce o papel de caráter social, tendo por finalidade a atenção e defesa dos direitos à criança, adolescente, jovens e adultos, em todas as políticas públicas, com atendimento permanente, direto e gratuito as pessoas com deficiências, dentre outras características expostas na NOTA TÉCNICA CI nº 311 /2026/SAS-FNAS. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria de Assistência Social, por meio do e-mail: aquidauanaassistenciasocial13@gmail.com

CLERITON  
ALVARENGA  
FERREIRA:00672178  
184

Assinado de forma digital  
por CLERITON ALVARENGA  
FERREIRA:00672178184  
Dados: 2026.04.15 11:37:44  
-03'00"

**Cleriton Alvarenga Ferreira**

Secretaria Municipal de Assistência Social





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO MS - COPRAN**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 940.985,90 (Novecentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO MS - COPRAN, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 25/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 25/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: JOANICE DA SILVA ARMADA DA COSTA**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 12.281,04 (Doze mil, duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, JOANICE DA SILVA ARMADA DA COSTA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 26/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 26/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei





Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: MARCELO DA SILVA ROSCHEL**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 29.463,37 (Vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, MARCELO DA SILVA ROSCHEL, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ata de Delegação do Fiscal do Contrato nº 27/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 27/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: GUSTAVO DE SOUZA MEDINA**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 35.325,32 (Trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)**





**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, GUSTAVO DE SOUZA MEDINA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 28/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 28/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**CONTRATADA:** ANTÔNIA AMÉLIA FARIAS CAMARGO

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR:** R\$ 20.854,74 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, ANTÔNIA AMÉLIA FARIAS CAMARGO, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 29/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 29/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro





Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: THAYLANO DOS SANTOS GOULART**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 30.733,40 (Trinta mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, THAYLANO DOS SANTOS GOULART, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 30/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 30/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: LAIS THOMAZ LARANJEIRA**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 34.642,46 (Trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, LAIS THOMAZ LARANJEIRA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 31/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 31/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei





Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

---

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

---

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: GILBERTO ADÃO DOS SANTOS**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 21.840,79 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, GILBERTO ADÃO DOS SANTOS, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 32/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 32/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

---

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

---

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: REGINA LEANDRO DA SILVA**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 18.441,84 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**





**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, REGINA LEANDRO DA SILVA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 33/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 33/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**CONTRATADA:** DANIEL MAKOTO KUSANO

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR:** R\$ 39.985,20 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, DANIEL MAKOTO KUSANO, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 34/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 34/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro





Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: VANDER ESCOBAR DE SOUZA**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 26.375,18 (Vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, VANDER ESCOBAR DE SOUZA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 35/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 35/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: GENTIL MARTINS ALEIXO**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 32.597,90 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, GENTIL MARTINS ALEIXO, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 36/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 36/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei





Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

---

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

---

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: RITA LEMES DA SILVA GOMES**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 36.269,00 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, RITA LEMES DA SILVA GOMES, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ata de Delegação do Fiscal do Contrato nº 37/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 37/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

---

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

---

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: DIRLENE DA SILVA FERREIRA**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 35.767,50 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**





**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, DIRLENE DA SILVA FERREIRA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 38/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 38/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**CONTRATADA:** LIBERTINA DA SILVA BUENO

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR:** R\$ 35.767,50 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, LIBERTINA DA SILVA BUENO, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 39/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 39/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro





Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: DEJANIRA JOAQUIM DA SILVA OVIDIO**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 39.297,50 (Trinta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, DEJANIRA JOAQUIM DA SILVA OVIDIO, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 40/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 40/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: CLEOMIR MARIANO MENDES**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 36.605,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e cinco reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, CLEOMIR MARIANO MENDES, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 41/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 41/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei





Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

---

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

---

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: GERDILEI BARROS CHIMENE**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 39.992,16 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, GERDILEI BARROS CHIMENE, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 42/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 42/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

---

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

---

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: CLAUDEMIR MARIANO MENDES**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

**VALOR: R\$ 35.101,00 (Trinta e cinco mil, cento e um reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, CLAUDEMIR MARIANO MENDES, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 43/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 43/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: JURANDIR CHIMENE**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

**VALOR: R\$ 38.773,20 (Trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.000 18.001 12.306.0231 2.041 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 152 18.000 18.001 12.306.0231 2.020 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 150 18.000 18.001 12.306.0203 2.019 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 086 18.000 18.001 12.306.0203 2.018 3.3.90.30.07.00.00.00/1.552.0000 084

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até a data de 14/04/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, JURANDIR CHIMENE, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** B9A50719960AB6AB0B8EFE68DE66E2BD932D6D22





**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 44/2026**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 44/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora do Contrato

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro  
Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 752/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026 - Dispensa de Licitação nº 17/2026  
Código do registro no TCE/MS: BBE9D5B324C747096D7C4DEE14332A36A56985EB  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana  
CONTRATADA: **CASA DO ATLETA LTDA – CNPJ: 05.999.969/0001-31**  
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Aquidauana/MS, visando a realização de eventos esportivos, em especial as festividades do “Dia dos povos Indígenas” (19 de abril), bem como o atendimento contínuo da comunidade e apoio aos projetos esportivos desenvolvidos nas escolinhas da região.  
DOTAÇÃO: 34.000 34.001 27.812.0221-2113 3.3.90.30.14.00.00.00 1.500.000.000  
VALOR: R\$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais)  
Data do empenho: 14/04/2026  
GESTOR: Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
FISCAL: Luana Roda Echeverria - Matrícula 6012  
ASSINANTES: Alair Souza da Penha e Mauro Marino de Oliveira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 753/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026 - Dispensa de Licitação nº 17/2026  
Código do registro no TCE/MS: BBE9D5B324C747096D7C4DEE14332A36A56985EB  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana  
CONTRATADA: **PLANETA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS– CNPJ: 07.752.517/0001-86**  
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Aquidauana/MS, visando a realização de eventos esportivos, em especial as festividades do “Dia dos povos Indígenas” (19 de abril), bem como o atendimento contínuo da comunidade e apoio aos projetos esportivos desenvolvidos nas escolinhas da região.  
DOTAÇÃO: 34.000 34.001 27.812.0221-2113 3.3.90.30.14.00.00.00 1.500.000.000  
VALOR: R\$ 17.475,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)  
Data do empenho: 14/04/2026  
GESTOR: Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
FISCAL: Luana Roda Echeverria - Matrícula 6012  
ASSINANTES: Alair Souza da Penha e Mauro Marino de Oliveira

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**EMPRESA: SCALABRIN BRAZIL CONFECÇÕES LTDA**

**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de cobertores tipo casal, confeccionados em microfibra 100% poliéster, medindo no mínimo 1,80m x 2,00m, com gramatura mínima de 200g, em cores variadas, devidamente embalados em fardos de 100 a 150 unidades, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**VALOR:** R\$ 126.490,85 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/04/2026 até 15/04/2027.

**GESTOR DA ATA:** Cleriton Alvarenga Ferreira

**FISCAL DA ATA:** Camila Daldon.

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, SCALABRIN BRAZIL CONFECÇÕES LTDA, Cleriton Alvarenga Ferreira, Camila Daldon.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 97C9E229718DFE0DE99D355C64F708B018E1001C



## HOMOLOGAÇÕES

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	<b>DISPENSA</b> <b>Nr.: 13/2026</b>
	<b>Processo Adm.: 000044/26</b> <b>Data do Processo: 06/04/2026</b>
<b>CNPJ:</b> 03.452.299/0001-03 <b>Telefone:</b> (67) 3240-1400 <b>Endereço:</b> Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova <b>CEP:</b> 79200-000 - Aquidauana	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 000044/26  
**b) Nr. Dispensa:** 13/2026  
**c) Modalidade:** DISPENSA  
**d) Data de Homologação:** 06/04/2026  
**e) Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento dos

projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente aqueles vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	026.002.500	JOGO DE TACO COMPLETO DE MADEIRA COM BOLINHA DE BORRACHA	CJ	10	26,00	260,00
32	026.002.056	REDE DE BASQUETE	PAR	2	18,00	36,00
Total do Proponente						296,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	026.002.494	APITO DE ARBITRAGEM DE METAL COM CORDÃO	UN	6	10,00	60,00
2	026.002.495	BAMBOLÊ – ARCO PLÁSTICO (BAMBOLÊ)	UN	30	2,90	87,00
3	026.002.510	BARREIRAS AJUSTÁVEIS	UN	6	30,00	180,00
4	026.002.507	BASTÕES	UN	8	25,00	200,00
5	026.002.493	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UN	8	2,50	20,00
6	026.001.103	BOLA DE BASQUETE ADULTO	UN	12	45,00	540,00
7	026.001.323	BOLA DE BASQUETE INFANTIL	UN	12	45,00	540,00
8	026.001.333	BOLA DE BORRACHA	UN	12	15,00	180,00
9	026.001.325	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	UN	12	55,00	660,00
10	026.001.326	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	UN	12	55,00	660,00
11	026.001.327	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO	UN	12	55,00	660,00
12	026.001.328	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL	UN	12	55,00	660,00
13	026.001.329	BOLA DE HANDEBOL ADULTO	UN	12	57,00	684,00
14	026.001.330	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL	UN	12	56,00	672,00
15	026.001.331	BOLA DE VÔLEI OFICIAL	UN	20	65,00	1.300,00
16	026.001.332	BOLA DE VÔLEI OFICIAL INFANTIL	UN	12	49,00	588,00
17	026.002.492	BOMBA DE ENCHER BOLA COM BICO	UN	6	19,00	114,00
18	026.002.505	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ACONDICIONAR MATERIAIS	UN	4	65,00	260,00





19	026.002.506	COLCHONETE	UN	30	45,00	1.350,00
20	026.002.504	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO COM 12 UNIDADES	KIT	4	130,00	520,00
21	026.002.491	CONE GRANDE (50 CM)	UN	10	14,90	149,00
22	026.002.490	CONE MÉDIO (25 CM)	UN	10	6,00	60,00
23	026.002.497	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS	UN	12	15,00	180,00
24	026.002.498	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS	UN	30	11,50	345,00
25	026.002.508	JOGO DE DAMA	JG	20	15,00	300,00
27	026.002.509	JOGO DE XADREZ	JG	20	15,00	300,00
28	026.002.499	JOGOS DE DOMINÓ	JG	20	9,00	180,00
29	026.002.501	JOGOS DE FRESCOBOL	UN	2	39,00	78,00
30	026.002.503	KIT MINI TRAVES DE FUTEBOL	UN	5	150,00	750,00
31	026.002.502	PETECA	UN	20	17,00	340,00
33	026.002.487	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	PAR	1	260,00	260,00
34	026.002.488	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL	PAR	2	199,90	399,80
35	026.002.489	REDE DE VÔLEI	UN	6	75,00	450,00
36	026.002.496	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO	UN	6	69,00	414,00
		Total do Proponente				14.140,80

**TOTAL GERAL: 14.436,80**

Aquidauana (MS), 16/04/2026.

MAURO LUIZ  
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por  
MAURO LUIZ  
BATISTA:23668946191  
Dados: 2026.04.16 10:14:06 -03'00'

MAURO LUIZ BATISTA  
Prefeito Municipal





 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	<b>DISPENSA</b> <b>Nr.: 10/2026</b>
	Processo Adm.: 000033/26 Data do Processo: {24/03/2026}
CNPJ: 03.452.299/0001-03      Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, XV e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 000033/26
- b) **Nr. Modalidade:** 10/2026
- c) **Modalidade:** DISPENSA
- d) **Data de Homologação:** 16/04/2026
- e) **Objeto:** Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, destinada estatutariamente ao apoio, captação e execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, para administração, operacionalização, gestão e de notória especialização, para a prestação de serviços em todas as fases para operacionalização de estágio supervisionado, visando a captação de estudantes de Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Médio para atuação nas unidades escolares da REME

Item	Descrição	Valor Total
4111190	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ: 61.600.839/0001-55 RUA XV DE NOVENBRO N 310 - ', Campo Grande - MS	
1	Proposta para todos os itens	51.000,00

**TOTAL GERAL: 51.000,00**

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADO a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 16/04/2026.

MAURO LUIZ  
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por  
MAURO LUIZ  
BATISTA:23668946191  
Dados: 2026.04.16 07:58:57 -03'00'

MAURO LUIZ BATISTA  
Prefeito Municipal





## EXTRATOS

### **EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 954/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO/PROCON

**CONTRATADO(A):** LÍVIA HELENA NIZ BENZONI.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PROCON.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE ABRIL DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 14.833,86 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 981,22 (NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026.

B)R\$ 1.731,58 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.4122.200.2.002-3.1.90.04.01- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA E LÍVIA HELENA NIZ BENZONI



## PUBLICAÇÕES A PEDIDO




### ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da Associação de Familiares de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Aquidauana e Anastácio, inscrita no CNPJ 31.850.284/0001-39 com sede na rua 13 de Junho,665 bairro Alto Aquidauana/MS convoca os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para a segunda assembleia geral ordinária da associação que será realizada no dia 29(vinte e nove) de abril de 2026(dois mil e dezesseis) na sede da associação. A assembleia será instalada em primeira convocação às 19:00 com a presença de 1/3 dos associados e em segunda convocação às 19:30 com o número de associados presentes para discutir e votar a seguinte pauta:

1. Prestação de Contas do exercício de 2021;
2. Prestação de Contas do exercício de 2022;
3. Prestação de Contas do exercício de 2023;
4. Prestação de Contas do exercício de 2024;
5. Prestação de Contas do exercício de 2025;
6. Autorização para assumir compromissos financeiros mensais;
7. Autorização de gastos mensais para a realização de objetivos estatutários.

Documento assinado digitalmente  
 ADRIANA FERREIRA DA SILVA DUARTE  
Data: 13/04/2026 11:56:19-03:00  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADRIANA FERREIRA DA SILVA DUARTE

Presidente da AFaP – TEA

Rua 13 de Junho,665 Bairro Alto Aquidauana - MS  
Contatos: (67) 996073932 - Afaptea@gmail.com

### ARPA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PARAGUAIA DE AQUIDAUANA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

De conformidade com disposições estatutárias os associados da ARPA – Associação Recreativa Paraguaia de Aquidauana, ficam convocados para uma Assembleia Geral de eleições a se realizar no dia 13 de maio de 2026, na sede da entidade, das 18h às 20h para tratar da seguinte ordem do dia:

- Eleição da diretoria e do Conselho Fiscal;
- Posse dos eleitos

Aquidauana-MS, 15 de abril de 2026

Pedro Voadora

Presidente

